Resolução nº : 4056/2001
Protocolo nº : 43560/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

I - Determinar a notificação da Secretaria de Estado do Esporte e Turismo – SEET, para os fins do contido na instrução n° 325/01 da Diretoria Revisora de Contas.

II – Converter o feito em diligência à origem, nos termos do Parecer n° 4994/01 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal .

III – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA